



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI
 CNPJ: 04.390.663/0001-10
 RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO
 CEP. 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUI-PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
 CNPJ: 41.522.277/0001-61
 Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
 Cabeceiras - Piauí



Resolução nº 01 de 24 de abril de 2017.

Dispõe sobre o reajuste anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI faz saber que esta Casa aprovou e eu promulgo com fundamento no Art. 29 e 59 da CF/88 e nos Artigos 14, III, 18 e 24, II da Lei Orgânica do Município, o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

Art.1º - Os subsídios dos Vereadores serão revistos anualmente, por lei específica, na mesma data, com observância dos limites previstos na CF/88 e na Lei Orgânica do Município, conforme previsão contida no art. 18 e parágrafos, e no art. 102 do Regimento Interno deste Poder.

Parágrafo Único - Na revisão mencionada no "caput" deste Artigo, assim como nos comandos da CF/88 e Lei Orgânica do Município, serão observados os seguintes limites:

I-O subsídio do Vereador não poderá ser maior do que 20%(vinte por cento) daquele estabelecido, em espécie, aos Deputados Estaduais;

II- As despesas com pessoal no Legislativo, incluídos os gastos com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, segundo o disposto no Art. 2º da EC nº 25 de 14/02/2000.

III- As despesas com pessoal no Legislativo, incluídos os gastos com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar 6%(seis por cento) da receita corrente líquida do Município, segundo o disposto no art. 19 e 20, inciso III, letra "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Para efeito de transferências de recursos ao Legislativo, o Poder Executivo observará o disposto no art. 2º da EC. nº 25 de 14/02/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o subsídio dos Vereadores no percentual de 23,6% (vinte e três vírgula seis por cento) que passará de R\$ 2.842,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais), para R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), enquanto o subsídio do Vereador Presidente passará de R\$ 3.836,70 (três mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo para 01 de janeiro de 2017.

Sala de Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, 24 de janeiro de 2017.

Maria Cleidiane Oliveira Silva

Maria Cleidiane Oliveira Silva
 Presidente

Ricardo Barbosa de Sousa

Ricardo Barbosa de Sousa
 Vice-Presidente

Francisco Clemente Vanderley

Francisco Clemente Vanderley
 Secretário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Cabeceiras- (PI), 29 de março de

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao Convite Nº 009/2017 realizado em 14/12/2016, às 9h00min, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A FESTA DAS DEBUTANTES PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI, qual teve como vencedora a empresa: INOVE EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). Desta forma, foi escolhida a melhor proposta para a administração pública municipal, na forma dos critérios estabelecidos no edital.

Tudo está devidamente comprovado no presente processo licitatório sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim o procedimento, para apreciação por parte da autoridade superior, recomendamos a sua homologação.

Fontes de Recursos: FPM, ISS, ICMS, FMAS E OUTROS RECURSOS.

Alfredo Araujo Oliveira
 Pregoeiro / Presidente da CPL

Ari do Rego dos Santos
 Membro CPL / Secretário

Adalberto Feitosa Lopes
 Membro da CPL / Equipe de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI.
 CONTRATADO: BONANZA COMÉRCIO SERV INSTAL E MANUT ELETR GERAL LTDA, CNPJ nº 09.344.418/0001-90.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GERAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI.
 VALOR: R\$ 389.792,00 (Trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM - ICMS - ISS E OUTROS RECURSOS DO TÍTULO MUNICIPAL.
 VIGENCIA: 07.04.2017 A 06.04.2018.
 ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
 CNPJ: 41.522.277/0001-61
 Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
 Cabeceiras - Piauí



**EXTRATO DE CONTRATO
 CARTA CONVITE Nº 05/2017**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI.
 CONTRATADO: PUBLICA CONSULTORIA, CONTABILIDADE E PROJETOS ME, CNPJ: 10.580.696/0001-26.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO COM VISTAS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL COM O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NO GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ORIUNDOS DESTES RECURSOS.
 VALOR: R\$ 59.246,40 (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quatrocentos e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM, ISS, ICMS E OUTROS RECURSOS DO TÍTULO MUNICIPAL.
 VIGENCIA: 07.04.2017 A 06.04.2018.
 ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.